CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER CONTÁBIL Nº 002/2025

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Trata-se o presente do Projeto de Lei "Autoriza a utilização das fontes de recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 dá outras providências".

Quanto ao referido projeto, no tocante à parte contábil, deve ser analisada sua compatibilidade com o orçamento em execução e a disponibilidade financeira. Nesse sentido, o Projeto encontra-se amparado contabilmente conforme novas consultas respondidas pelo egrégio TCEMG com relação a superavit financeiro e excesso de arrecadação, onde necessita-se de Lei específica para utilização desses instrumentos de gestão orçamentária e financeira.

Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 17 de Janeiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE BORGES
Contador CRC MG: 091.066/O

PROTOCOLIZADO EM
17/01/2025 às 15:50 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI